

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 16 de novembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 587

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o protocolo para Requisição de Pequeno Valor – RPV, junto à Fazenda Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.795, de 11 de novembro de 2013 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O protocolo para Requisição de Pequeno Valor – RPV, conforme Lei Municipal nº 1.795, de 11 de novembro de 2013, deverá ser realizado, exclusivamente, conforme:

- I** – Presencialmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;
- II** – Via correspondência, a ser encaminhada à sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara/RS;
- III** – Via correio eletrônico, a ser encaminhado, exclusivamente ao e-mail juridico@generalcamara.com.

§ 1º Cada RPV deve ser instruída com:

- a) Título Judicial e respectivo trânsito em julgado; e
- b) Cópia do cálculo que originou a RPV.

§ 2º O Setor de Protocolo ao receber uma RPV, deverá verificar a documentação obrigatória no ato de seu recebimento.

§ 3º Somente será dado prosseguimento às RPVs que estejam acompanhadas de documentação completa.

Art. 2º Recebido a RPV pelo Setor de Protocolo, esta será encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para conferência e, estando preenchidos todos os requisitos, remeter-se-á à Secretaria da Fazenda a qual procederá o pagamento.

Art. 3º Realizado o pagamento, pela Secretaria da Fazenda, deverá ser remetido o comprovante à Procuradoria Jurídica, para que o mesmo seja anexado ao processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Levanta a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244, de 21 de outubro de 2020 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.244, de 21 de outubro de 2020 que, suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de profissional do quadro de cargos efetivos, especificamente o cargo de Mecânico.

DECRETA:

Art. 1º Fica levantada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, estabelecida pela Lei nº 2.244/2020, pelo prazo necessário para os trâmites de nomeação e posse de novo servidor.

Parágrafo único. Encerrados todos os trâmites e efetivada a entrada em exercício do novo servidor, fica retomada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.100,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a”, c/c art. 8º, I da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	13.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	19.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	22.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANT. FIXAS P. CIVIL 229	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERM. 277	R\$	19.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	38.000,00
SUBTOTAL	R\$	142.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	4.600,00
SUBTOTAL	R\$	27.600,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	17.000,00
SUBTOTAL	R\$	72.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	4.500,00
SUBTOTAL	R\$	9.500,00

CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 5720	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5721	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	17.000,00

TOTAL	R\$	341.100,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	80.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	45.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	126.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	90.000,00
SUBTOTAL	R\$	341.100,00

TOTAL	R\$	341.100,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SERVICOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$	70.000,00
SUBTOTAL	R\$	70.000,00

TOTAL	R\$	70.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 76	R\$	25.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 111	R\$	45.000,00
SUBTOTAL	R\$	45.000,00

TOTAL	R\$	70.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 62/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:



Nº	Nome	Cargo	Classificação
1	Wellington Faleiro de Souza	Mecânico	1º lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 12 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre **nomeação de cargo de provimento efetivo**, de aprovado em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidora aprovada no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Wellington Faleiro de Souza	Mecânico	1º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

